



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388  
E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31  
ARAPOTI – PARANÁ

### DECRETO Nº 3597/2014

**Súmula:-** Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no ORÇAMENTO GERAL do Município.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
**ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;  
Considerando o que dispõe a Lei Municipal 1522 de 09 de Setembro de 2014.

### DECRETA

**Artigo 1º.** – Fica o Executivo Municipal de Arapoti autorizado a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)** destinado a abertura da rubrica orçamentária abaixo especificada:

08.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.002 – DIVISÃO DE ENSINO

12 – Educação

12.361 – Ensino Fundamental

12.361.0015 – EDUCAÇÃO CIDADÃ

**12.361.0015.2.084 – Manutenção do Ensino Fundamental**

(0116) 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 00107 – MDE – Salario Educação Governo Federal..... R\$ 29.000,00

**TOTAL: .....R\$ 29.000,00**

**Artigo 2º** Os recursos necessários para a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrá por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal de Arapoti referente ao exercício de 2013, nos termos do disposto no Inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 na fonte 00107 – MDE – Salário Educação Governo Federal.

**Artigo 3º** - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela lei Municipal nº. 1.450, de 25/11/2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2014, aprovada pela Lei Municipal nº. 1.456, de 03/12/2013, conforme especificações acima.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DE SETEMBRO DE 2014.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO EM, 09

  
-BRAZ RIZZI-  
Prefeito

PUBLICAÇÃO	
Diário	<u>Folha</u>
Oficial	<u>Extra</u>
Edição	<u>Manhã</u>
Nº	<u>1204</u> Página <u>02</u>
Data	<u>12/09/2014</u>
Visto	<u>[assinatura]</u>